

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na legislação vigente, AUTORIZO a abertura de INEXIGIBILIDADE, para a contratação de pessoa jurídica, para apresentação de palestras no Painel de Contratações Públicas à luz da Lei nº 14.133/2021, no dia 28 de agosto de 2025, a partir das 8h(podendo o horário ser ajustado conforme necessidade da organização do evento), para realização do 3º Congresso de Inovação, Tecnologias e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS", que será realizado no espaço de eventos Lilia Buffet Ltda, situado na Avenida Francisco Gaetani, nº 2521, Bairro Major Prates, Montes Claros/MG, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, no valor total estimado de R\$76.600,00(setenta e seis mil e seiscentos reais), nos termos previstos na alínea "f" do inciso III do artigo 74, da Lei 14.133/2021.

Em obediência ao que prevê o artigo 11 da Lei 14.133/2021, autorizo a Contratação do escritório **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA**, CNPJ 29.419.181/0001-77, que demonstra possuir capacidade técnica, reconhecida em todo o País, pela execução de trabalhos dessa natureza com desempenhos anteriores exitosos, e além disso, apresentou valor compatível com os valores praticados no Estado de Minas Gerais, como indicado no parágrafo acima.

Aprovamos o Estudo Técnico Preliminar;

Aprovamos o Projeto Básico;

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Montes Claros/MG, 29 de julho de 2025

Miguel Felipe Ferreira de Oliveira.
Presidente do CODANORTE.